



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.677/2014

27 de junho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.657/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º, inciso I do art. 1º da Lei nº 1.657, de 29 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

§ 2º.

I – Lote 01B-2: Área do lote: 1.200,00 m² - Matrícula nº 5.735.

a) frente: 20,00 m.....Rua Belém;

b) fundos: 20,00 m.....Lote nº 01A Quadra 37-B;

c) lado direito: 60,00 m.....Sendo 40,00m com lote nº 01B-3 e 20,00m com lote nº 01B-4 da Quadra 37-B;

c) lado esquerdo: 60,00 m.....Lote nº 01B-1, Quadra 37-B.”

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

recebi

m 02/07 / 2014